

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-S/Nº/98, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 265/98 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 31.07.98, o saldo de férias da Juíza do Trabalho deste Regional, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, remanescente do 2º período de 1998, aprazado para desfrute no período compreendido de 06.07 a 19.08.98.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias regulamentares.

A Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar.

Sala de Sessões, 12 de agosto de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA